

PROCESSO Nº 50840.000064/2012

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2012 PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA.**

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A – EPL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Bloco C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 7º e 8º andares, CEP: 70.308-200, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.763.423/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS**, brasileiro, casado, economista, portador da RG nº 671890 SSP/BA e do CPF n.º 128.620.881-53, nomeado pela Ata da 15ª Reunião Ordinária realizada em 29 de novembro de 2013, e pelo Diretor Sr. **HÉLIO MAURO FRANÇA**, brasileiro, casado, advogado, portador da RG nº 297.983, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 116.605.701-15, nomeado pela Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 02 de outubro de 2012, e por outro lado a **GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.500.641/0001-29, com endereço SRTVS, Quadra 701, Conjunto D, Bloco C, Loja 210,220, Asa Sul, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **SHEMY JIBRAN HSIEH**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.457.734, órgão expedidor SSP/DF e CPF/MF nº 803.070.431-34, tendo em vista no que consta no Processo nº 50840.000064/2012, celebram o Termo Aditivo com fulcro no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, combinadas com a normas do direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente 15,05 % (quinze vírgula cinco por cento) do Contrato Administrativo nº 29/2012, que corresponde a R\$ 257.407,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e sete reais) no valor do contrato, nas mesmas especificações contidas do instrumento original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de R\$ 257.407,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e sete reais) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária 26.122.2126.2000.0001, Elemento de Despesa nº 4490 e Fonte de Recurso 100.

Contrato nº 029/2012

Processo nº 50840.000064/2012

Contratada: GIOM COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

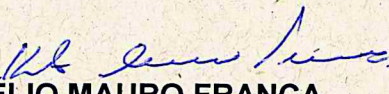
### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

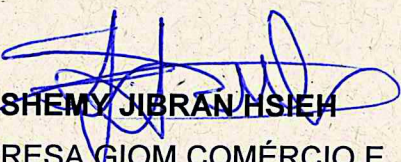
4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente instrumento.

4.2 E, por estarem, de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 19 de dezembro de 2013.

  
**PAULO SÉRGIO PASSOS**  
Diretor-Presidente  
EPL

  
**HÉLIO MAURO FRANÇA**  
Diretor  
EPL

  
**SHEMY JIBRAN HSIEH**  
EMPRESA GIOM COMÉRCIO E  
REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS  
LTDA.

#### TESTEMUNHAS:

Empresa **GIOM Comércio**

Nome: **Gisela C. de Carvalho**

CI: **2183750 SSP/DF**

CPF: **005.535.481-58**

EPL

Nome: **Bluma Santos dos Anjos**

CI: **2587978**

CPF: **002 267 482 - 03**